



02 de Outubro de 2019

# DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLÂNDIA

[www.auriflândia.sp.gov.br](http://www.auriflândia.sp.gov.br) - [www.auriflândia.sp.gov.br/doi](http://www.auriflândia.sp.gov.br/doi)

Ano 2019 - Edição nº 159 - ORDINARIA

## SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS

RECURSOS

RECURSOS

ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS

RECURSOS

RECURSOS

## IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflândia - SP  
Contato: [imprensa@auriflândia.sp.gov.br](mailto:imprensa@auriflândia.sp.gov.br)  
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflândia poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.auriflândia.sp.gov.br](http://www.auriflândia.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.auriflândia.sp.gov.br/doi/](http://www.auriflândia.sp.gov.br/doi/)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflândia  
CNPJ 45.660.594/0001-03  
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro  
Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.auriflândia.sp.gov.br](http://www.auriflândia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.improfic.com.br/auriflândia](http://www.improfic.com.br/auriflândia)

imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



## ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO /CMDCA 06/2019 de 02 de outubro de 2019.

“Dispõe sobre os eleitores aptos a votarem nas eleições do Conselho Tutelar”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AURIFLAMA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal legal prevista da Lei n.º: 2.092/13 no Capítulo VII Art. 58.

Art 1º- os eleitores aptos a votarem nas eleições do processo de escolha ao cargo de conselheiro tutelar de 06 de outubro de 2019, serão aqueles que regularizaram sua situação eleitoral até o dia 11 de julho de 2019 e, portanto, constam das listas de votação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local.

Auriflama 02 de outubro de 2019.

Renato Marinho dos Santos –  
Presidente do CMDCA -

= PORTARIA N.º 171 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a nomeação de aprovados no Concurso Público 01/2017, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I/PEB I, e dá providências correlatas”.

HENRIQUE ORTUNHO  
WEDEKIN,  
Prefeito Municipal de Auriflama,

Estado de São Paulo, ect.

No uso de suas atribuições legais e consubstanciado nos ditames da Constituição Federal, no artigo 60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares n.º. 24/2014, 25/2014 e suas alterações; e, considerando a classificação final do CONCURSO PÚBLICO n.º. 01/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 2017/0200002599, para os quais houve candidatos classificados; devidamente homologado em 26 de julho de 2017, cujo edital foi publicado na imprensa oficial do Município em 29 de julho de 2017;

Considerando a Sentença proferida nos autos do Processo n.º 1000036-78.2019.8.26.0060;

RESOLVE

:

I – Nomear para o cargo público de provimento efetivo que especifica, constante do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Auriflama, instituído pela Lei Complementar n.º 024/2014 e alterações posteriores, por terem sido aprovados em concurso público regido pelo Edital de Concursos Públicos n.º 01/2017, devidamente homologado em 26 de julho de 2017, as pessoas abaixo relacionadas.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I/PEB  
Carga Horária Semanal: 30 horas

Clas	Nome	R.
G.	Média	
02	Keina P. Pivarro Dalmolin Pagliarini	
69,00		

II- As pessoas nomeadas pelo item “I” desta Portaria, ficam convocadas a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Auriflama, no prazo de até 05 dias a contar de sua publicação; e intimada a providenciar a documentação pertinente e tomar posse no respectivo cargo dentro do prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, na forma do artigo 56,§§ 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 388/69 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

III- Caso não se verifique a posse a que se refere o inciso anterior, a nomeação será tornada sem efeito, com os prejuízos dela decorrentes.

OTAVIO



= PORTARIA N.º 171/2019 – fls. 02X02  
=

IV- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

V- Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, 26 de setembro de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO  
Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES  
Assessor Jurídico

SUZETI APARECIDA BRACCIALLE  
Diretora do Deptº. de Educação

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.

VANESSA ADRIANA DA SILVA  
Diretora do Deptº. de Administração

que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama – Regime Jurídico Único;

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:  
-

I– Exonerar, a partir do dia 03 de outubro de 2019, o servidor municipal, DELFIM SILVA PIRES, portador da cédula de identidade RG: nº 5.545.284 e do CPF: 785.866.238-49, matrícula funcional nº. 1246; titular do cargo de Médico Cardiologista, Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Médico Cardiologista, ora exercido pelo servidor.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão do referido servidor, excluindo do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

=Portaria nº 177/2019 fls., 02/02=

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 01 de outubro de 2019.

= PORTARIA Nº 177 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 =  
“Dispõe sobre a exoneração do servidor municipal, DELFIM SILVA PIRES, do cargo de provimento efetivo de Médico Cardiologista, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

No uso das atribuições

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO  
WEDEKIN



Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES DIAS  
Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA  
Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa Oficial Municipal (Lei Municipal nº 2.442/2017).

= PORTARIA Nº 178 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 =  
"Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal, MARIA CLEUSA DE PAULA CUSTODIO do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama – Regime Jurídico Único;

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:  
-

I– Exonerar, a partir do dia 08 de outubro de 2019, a servidora municipal, MARIA CLEUSA DE PAULA CUSTODIO, portador da cédula de identidade RG: nº 13.217.524 e do CPF: 018.851.298-58, matrícula funcional nº. 274; titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item "I", e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Auxiliar de Enfermagem, ora exercido pela servidora.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida servidora, excluindo-a do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

=Portaria nº 178/2019 fls., 02/02=

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 01 de outubro de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO  
Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES DIAS  
Assessor Jurídico



VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA  
Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa Oficial Municipal (Lei Municipal nº 2.442/2017).

= PORTARIA Nº 179 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 =  
“Dispõe sobre a exoneração do servidor municipal, AGUINALDO LINO DE SOUZA, do cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Frotas e do cargo efetivo de Técnico Agropecuário, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflândia – Regime Jurídico Único;

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir do dia 09 de outubro de 2019, o servidor municipal, AGUINALDO LINO DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG: nº 12.742.120 e do CPF: 927.984.548-91, matrícula funcional nº. 309; do cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Frotas e do cargo efetivo de Técnico Agropecuário, Quadro de Provisão em Comissão e Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflândia.

II – Declarar, a partir da

data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, as vacâncias dos cargos de Diretor da Divisão de Frotas e do cargo de Técnico Agropecuário, ora exercido pelo servidor.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão do referido servidor, excluindo do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

=Portaria nº 179/2019 fls., 02/02=

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2019, revogando por seu inteiro teor a Portaria nº 027/2017, e as disposições em contrário.

V – Cumprase.

Prefeitura Municipal de Auriflândia, 01 de outubro de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO  
Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES  
Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA  
Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa Oficial Municipal (Lei Municipal nº 2.442/2017).

